

Exmo(a). Senhor(a)
[Nome]
[Morada]
[Código Postal Localidade]
Lisboa, de de 2024

Assunto: Fusão do Fundo de Investimento IMG A Iberia Equities ESG - Fundo de Investimento Aberto de Ações no Fundo IMG A European Equities - Fundo de Investimento Aberto de Ações

Exmo.(a) Senhor(a)

A Caixa Central – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., na qualidade de entidade comercializadora dos Fundos de Investimento da IM Gestão de Ativos – Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., vem por este meio informar que foi decidido por esta sociedade gestora proceder, em 22 de Novembro de 2024, à fusão por incorporação do fundo IMG A Iberia Equities ESG - Fundo de Investimento Aberto de Ações (fundo incorporado) no fundo IMG A European Equities- Fundo de Investimento Aberto de Ações (fundo incorporante).

A IM Gestão de Ativos - Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A. (IMG A) pretende, com este processo de fusão, racionalizar a sua oferta de fundos, simplificando o modelo da mesma ao nível dos distribuidores. Pretende-se assim eliminar soluções de investimento que, face à dimensão do Fundo, deixaram de fazer sentido, reforçando ao mesmo tempo soluções que possam representar um incremento na proposta de valor para os participantes, quer ao nível do retorno potencial, quer ao nível da diversificação. Adicionalmente, permite ainda a obtenção de sinergias a nível operacional, dada a redução do número de Fundos, traduzindo-se em ganhos de eficiência que poderão ser aplicados na gestão do fundo incorporante, e conseguindo uma estrutura de custos mais eficiente, quer para o participante, pela redução proporcional dos custos fixos a cargo do fundo, como para a sociedade gestora.

Para os participantes do fundo incorporante, IMG A European Equities – Categoria A, não se registará qualquer alteração da política de investimento ou nas comissões cobradas ao Fundo e aos participantes.

Na data da fusão os activos e passivos do fundo incorporado serão transferidos para o fundo incorporante, não havendo repercussões significativas na carteira deste último, nem necessidade de proceder a uma reafecção da mesma antes ou após a fusão produzir efeitos, uma vez que a dimensão reduzida do fundo incorporado e os activos que o integram, essencialmente acções de empresas cotadas nos mercados regulamentados em Portugal e Espanha ou com gestão ou fontes de receitas relevantes nestes dois mercados, se enquadram na política e objectivos do fundo incorporante.

Por questões meramente operativas, as operações de subscrição e resgate serão suspensas nos 4 dias úteis imediatamente anteriores à data da concretização da fusão, ou seja, no dia 18 de Novembro de 2024. Até esta data, mantém-se as condições em vigor de subscrição e resgate de ambos os Fundos.

Os participantes, caso assim o entendam, poderão solicitar o resgate, sem encargos adicionais, até dia 15 de Novembro de 2024.

O prospecto e toda a documentação referente ao processo, incluindo o relatório do auditor, estarão à disposição dos participantes, mediante pedido e sem encargos adicionais, junto da entidade gestora, das entidades comercializadoras ou da CMVM. A leitura desta carta não dispensa a leitura do documento - Documento de Informação Fundamental (DIF).

Em anexo a esta comunicação, poderá encontrar as políticas de Investimento de ambos os fundos, assim como os respectivos comissionamentos.

Para algum esclarecimento adicional que considere necessário, poderá contactar o seu gestor de cliente ou qualquer agência do Crédito Agrícola.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

Anexo I

Comparação das políticas de investimento:

Designação	Política de Investimento	Mercados
IMGA European Equities	<p>O FUNDO tem como objectivo proporcionar aos participantes um nível de rentabilidade a longo prazo que integre um prémio sobre os instrumentos de mercado monetário.</p> <p>O fundo investe predominantemente em acções de empresas da União Europeia, Reino Unido, Suíça e Noruega e, complementarmente, em empresas de outros mercados internacionais desenvolvidos.</p> <p>O fundo deverá ter permanentemente um mínimo de 85% do seu valor líquido global investido em acções.</p> <p>Não procura exposição preferencial a um país ou sector de actividade.</p> <p>O fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados para cobertura de riscos e para exposição adicional, sem que da mesma resulte uma exposição ao activo subjacente superior a 100% do seu valor líquido global.</p> <p>Os activos são seleccionados com base em critérios de crescimento e valorização, considerando os resultados financeiros das empresas, sector de actividade, posicionamento no mercado, qualidade de gestão, entre outros, privilegiando empresas que adoptam as melhores práticas ao nível do Governo, Direitos Humanos e Ambiente, no universo de investimento, e abstendo-se de investir em entidades cuja maioria das receitas sejam provenientes de actividades em sectores controversos, nomeadamente jogo, armas controversas, tabaco e carvão térmico.</p>	<p>O fundo procederá, predominantemente, aos investimentos dos seus capitais em acções de empresas cotadas nos mercados regulamentados dos países da União Europeia e de alguns países da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE). Poderá também integrar acções transaccionadas em 2º mercado nacional. Investirá ainda os seus capitais nos seguintes mercados de países da OCDE: Estados Unidos da América - New York Stock Exchange e American Stock Exchange, e também na Noruega - Oslo Stock Exchange, Reino Unido – LSE e Suíça - Zurich Stock Exchange.</p>
IMGA Iberia Equities ESG	<p>O fundo tem como objectivo proporcionar aos participantes a valorização do capital a médio e longo prazo através do investimento em empresas cotadas nos mercados regulamentados em Portugal e Espanha ou, se cotadas noutra mercado regulamentado, com gestão ou fontes de receitas relevantes nestes dois mercados, privilegiando empresas que adoptam as melhores práticas ao nível do Governo, Direitos Humanos e Ambiente, abstendo-se de investir em sectores controversos tais como Tabaco, Jogo e Armamento Pessoal ou cuja maioria das receitas seja proveniente destas actividades.</p> <p>O fundo deverá deter, em permanência, um mínimo de 85% do seu património investido directa ou indirectamente em acções, nomeadamente acções de empresas, obrigações com direito de subscrição de acções, obrigações convertíveis em acções, warrants e qualquer outro tipo de valor mobiliário que confira o direito de subscrição de acções, seja convertível em acções ou tenha a remuneração indexada a acções; e em instrumentos financeiros derivados.</p> <p>A estratégia de investimento do fundo segue uma gestão activa, não considerando nenhum parâmetro de referência, nem privilegiará sectores específicos ou uma alocação regional fixa.</p> <p>O fundo pode investir até ao máximo de 10% do seu património em unidades de participação de organismos de investimento colectivo com objectivos e políticas de investimento em conformidade com os do próprio fundo. O fundo poderá estar exposto a risco cambial até ao limite máximo de 20% do seu valor líquido global. Acessoriamente, o fundo poderá ser constituído por numerário, depósitos bancários, aplicações nos mercados interbancários, certificados de depósito, títulos de dívida pública e obrigações de qualquer tipo, na medida adequada para fazer face ao movimento normal de resgate das unidades de participação e a uma gestão eficiente do fundo. O fundo poderá utilizar instrumentos financeiros derivados para cobertura de riscos e para exposição adicional, sem que da mesma resulte uma exposição ao activo subjacente superior a 100% do seu valor líquido global.</p>	<p>O FUNDO investe primordialmente em mercados regulamentados e respectivas plataformas de negociação, de Estados membros da União Europeia, designadamente Portugal e Espanha. Subsidiariamente, e preenchidos os requisitos enunciados na alínea a) do ponto 1.1 da Política de Investimento, o FUNDO poderá ainda investir em mercados regulamentados e respectivas plataformas de negociação de outros Estados membros da OCDE qualificados como elegíveis pela CMVM e incluídos na lista de mercados elegíveis divulgada no sistema de difusão de informação da CMVM. Dentro dos limites legais, o FUNDO poderá também ainda investir em mercados não regulamentados, com sistemas de liquidação reconhecidos e de utilização corrente (p.e. Clearstream e EuroClear) e em valores não admitidos à negociação.</p>

Comissionamento e Política de Rendimentos

Designação	Comissão Gestão	Comissão Depositário	Pré-aviso reembolso	Valor mínimo subscrição	Política de Rendimentos
IMGA European Equities (Categoria A)	2,225%/Ano	0,0750%/ano	4 dias úteis após a data do pedido	500 Euros (50 Euros nos casos de planos de investimento)	Capitalização
IMGA Iberia Equities ESG (Categoria A)	2,175%/ano	0,0750%/ano	4 dias úteis após a data do pedido	500 Euros (50 Euros nos casos de planos de investimento)	Capitalização

Composição dos Custos

Descrição dos Custos			IMGA European Equities (Categoria A)	IMGA Iberia Equities ESG (Categoria A)
Custos pontuais	Custos de entrada	Não aplicável	0%	0%
	Custos de saída	Não aplicável	0%	0%
Custos recorrentes	Comissões de gestão e outros custos administrativos ou operacionais	Estimativa dos custos que o fundo suportará ao longo de um ano tendo por base os custos efectivos cobrados ao fundo ao longo do último ano.	2,46%	2,49%
	Custos de transacção	Estimativa anual dos custos incorridos com a compra e venda de activos, calculada como a média do custo dos últimos 3 anos com base nos custos implícitos, calculados como a diferença entre o preço de compra ou venda de cada activo transaccionado e o seu valor médio aquando da transacção, na abertura do mercado ou no fecho do dia anterior, e nos custos explícitos, como comissões de corretagem.	0,07%	0,09%
Custos acessórios	Comissões de desempenho	Não aplicável	0%	0%